6 Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável de água potável e Saneamento para todos

6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os sectores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## 6.4.1 Alteração da eficiência no uso da água com o tempo

Eficiência no uso da água com o tempo

Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos

Alcino Nhacume; Amélia Mabota; Marlene Maciel

Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento

Alcino Nhacume - Chefe de Departamento; Amélia Mabota - Técnica; Marlene Maciel - Técnica

Alcino Nhacume - 846463364; Amélia Mabota - 823817060

anhacume@dnaas.gov.mz; ameliamabota@dnaas.gov.mz; mmaciel@dnaas.gov.mz

anhacume@yahoo.com.br; ameliamabota@gmail.com; marlenmaciel89@gmail.com

A alteração da eficiência do uso da água define-se como a mudança no rácio do valor acrescentado sobre o volume do uso da água ao longo do tempo. Eficiência no uso da água é definida como o valor acrescentado de um determinado sector dividido pelo volume de água utilizada.

Dólares por metros cúbicos (usd/m^3)

A lógica por trás deste indicador consiste em fornecer informações sobre a eficiência do uso económico e social dos recursos hídricos, ou seja, o valor acrescentado gerado pelo uso da água nos principais sectores da economia e as perdas na rede de distribuição. O valor da linha de base para a alteração da eficiência no uso da água é de 6,45 USD/m3 e espera-se atingir 9.4 usd/m3 em 2030 que seria o óptimo uma vez que o investimento médio a nível mundial considerável é 9.4 usd/m3

Os corpos de água enfrentam ainda que de uma forma limitada alguns desafios de qualidade da água, maioritariamente relacionados com a poluição devida a retornos da irrigação e efluentes urbanos a montante nos países vizinhos (em algumas das bacias compartilhadas) e devida a actividade mineira, usos de terra desregulados em alguns cursos de água e intrusão salina.

Moçambique fica localizado ajusante de todas as bacias partilhadas com os outros países, excepto para a bacia do Rovuma. Em algumas destas bacias já se observa o uso intensivo da água nos países a montante, sobretudo na agricultura

A eficiência no uso da água é calculada como a soma dos três sectores listados acima, ponderada de acordo com a proporção de água usada por cada sector sobre o uso total. Formalmente:

WUE=A we×P A+M we×P M+S we×P S

A monitoria dos resultados da compilição dos dados é feita pelos técnicos do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos

Usa a metodologia de cálculo definido pelas Nações Unidas.

Em processo de criação do Sistema de Gestão de Qualidade a nível do Sistema Estatístico Nacional.

Realização de encontros com os principais intervenientes no processo de gestão integrada de recursos hídricos para a recolha de dados e análise da sua consistência.

Os instrumentos para a avaliação da qualidade dos processos e produtos estatísticos a nível do Sistema Estatístico Nacional ainda estão a ser desenvolvidos com base nos 19 princípios de qualidade estabelecidos pela Comissão de Estatística das Nações Unidas.

Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento): Dados administrativos.

Os dados são recolhidos através da realização de Reuniões e, ou encontros de trabalho institucional das equipas técnicas de planificação

Os dados são disponíveis anualmente e não possuem desagregação.

Prevê-se que a próxima recolha de dados seja realizada até ao mês de Dezembro 2020

Janeiro de 2021

Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos e outras organizações Governamentais: Agricultura, Indústria e Serviços.

Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos Direccao Nacional de Abastecimento de Agua e Saneamento

De acordo com o Diploma Ministerial n 72/2012, O INE delegou competencias de notação e apuramento de dados estatisticos ao MOPH, atraves da Direcção de Panificação e Cooperação que tem como atribuicoes: (i) preparar e coordenar o processo de planificação da área de Aguaz e Saneamento; (ii) elaborar os planos de médio e longo prazo do sector de águas e monitorar a sua implementação; (iii) monitorar a execução dos planos de investimentos e propor medidas correctivas; e, (iv) fazer avaliação e monitoria das actividades da área

Lei de Águas (Lei n°16/91 de 03 de Agosto; Plano de Acção de Implementação dos Objectivos de Desenvolvimento de Abastecimento de Agua e Saneamento 2015-2030, *Resolução Nr 40/2018*, *de 24 de Outubro de 2018*; PRONASAR